



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.367, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor total de R\$ 3.802.300,18 (três milhões oitocentos e dois mil trezentos reais e dezoito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.802.300,18 (três milhões oitocentos e dois mil trezentos reais e dezoito centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

11.10 – Fundos Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000.1166	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 2.302.300,18
12.365.0013.2893	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3190.11.00.0000.1166	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 500.000,00
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	
3190.11.00.0000.1166	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 3.802.300,18

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da **Fonte de Recurso FUNDEB – 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, descremido abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Arrecadação Janeiro à Outubro 2020	R\$ 11.876.429,00
Arrecadação Novembro à Dezembro 2020	R\$ 3.431.540,33
Arrecadação Janeiro à Outubro 2021	R\$ 16.139.180,03
Orçado em 2021	R\$ 16.000.000,00

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2021} - \text{Arrec. Janeiro à Outubro 2020}}{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2020}} = \frac{16.139.180,03 - 11.876.429,00}{11.876.429,00} = 35,89\%$$

$$\text{Arrec. Novembro à Dezembro 2020} \times \Delta = 3.431.540,33 \times 35,89\% = 4.663.120,15$$

Arrecadação Janeiro à Outubro de 2021	(+)	R\$ 16.139.180,03
Arrecadação Provável Novembro à Dezembro 2021	(+)	R\$ 4.663.120,15
Orçado em 2021	(-)	R\$ 16.000.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	R\$ 4.802.300,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de dezembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito